



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de recarga para os extintores de incêndio dos Fóruns deste Poder, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A recarga dos extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro (incêndio), sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03 de outubro de 2000 do INMETRO, NBR 12962 de 30/03/1998;

2.2 A Instrução Técnica - 21/2018 do Corpo de Bombeiro faz referência Normativa e Bibliográfica na NBR 12.962 sobre a Inspeção e Recarga dos extintores;

2.3 No item 5.3.2 da Instrução Técnica 21/2018 - O prazo de validade da carga e da garantia de funcionamento dos extintores deve ser estabelecido pelo fabricante ou pela empresa responsável pela manutenção, certificada pelo Inmetro;

2.4 Não há ata de registro de preço para recarga de extintores disponível na presente data;

2.5 Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 Resolução n.º 25/2019 do TJAM;

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As especificidades do Objeto deste Termo de Referência estão discriminadas na tabela abaixo:

Nº	ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	UN.	QUANTIDADE
1	Carga de pó BC - 4KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	236541	Und.	4
2	Carga de pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	236540	Und.	131
3	Carga de pó BC - 8KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	239933	Und.	4
4	Carga de pó BC - 12KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	237158	Und.	1
5	Carga de pó BC - 20KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 20 kg	388291	Und.	1
6	Carga de pó ABC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	63223	Und.	110
7	Carga de CO2 - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	236535	Und.	73

8	Carga d'água - 10L Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	327095	Und.	162
---	---	--------	------	-----

5.2 O Objeto deste Termo de Referência será licitado na **Modalidade Pregão** e o critério de seleção da proposta será o de Tipo **Menor Preço Global**.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deste Termo se caracteriza como **aquisição direta de bens comuns**, conforme preconizado no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/2002 são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. DOS QUANTITATIVOS

7.1 O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado na tabela do item 5.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito de forma imediata e integral, mediante a emissão da nota de empenho.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados pela Divisão de Compras e Operações.

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1 Não haverá necessidade de Contrato Administrativo, podendo este instrumento ser substituído pela emissão de Nota de Empenho conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os materiais, produtos, equipamentos e acessórios conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

11.2 Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

11.3 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;

11.4 Planejar a entrega dos materiais, equipamentos e acessórios de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

11.5 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento do serviço;

11.6 Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;

11.7 Reparar, corrigir, ou substituir, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, os equipamentos/produtos objetos do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

11.8 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.9 Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens;

11.10 É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

11.11 Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

12.2 Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao bom fornecimento dos materiais, produtos, equipamentos e acessórios;

12.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

12.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/equipamentos entregues em desacordo;

12.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificados no momento do fornecimento dos equipamentos e acessórios objeto deste contrato;

12.7 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos e acessórios, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Secretaria de Infraestrutura deste Poder, com poderes para:

12.7.1 Suspender a entrega dos materiais, produtos, equipamentos e acessórios, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

12.7.2 Recusar qualquer material, produto, equipamento ou acessório cuja qualidade não se revista do padrão desejado conforme exigido pelo CONTRATANTE.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

14. DA GARANTIA

14.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

14.2 Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais, produtos, equipamentos e acessórios que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

14.3 As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

14.4 A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

14.4.1 Caso fortuito ou força maior;

14.4.2 Alterações realizadas pela Administração;

14.4.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

14.4.4 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

14.5 Não será exigida garantia contratual.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência;

15.2 As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao licitado;

15.3 A empresa deverá possuir cadastro no Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para respectiva atividade.

16. DA VISTORIA TÉCNICA

16.1 É facultada a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do serviço.

17. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

17.1 Não serão exigidos catálogos ou amostras dos materiais por se tratar de item extremamente comum.

18. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido pela contratada;

18.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior só poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada;

18.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM;

18.2 O serviço deverá ser executado no local indicado pela Divisão de Manutenção, localizada no térreo do Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos, na Rua Franco de Sá, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69057-001;

18.3 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail engenharia@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas;

18.4 Os extintores deverão ser retirados para a realização dos serviços nos locais indicados na abaixo:

18.4.1 Fórum Ministro Henoch da Silva Reis End.: Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus - AM;

18.4.2 Fórum Desembargador Mário Verçosa End.: Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, Manaus - AM;

18.4.3 Juizado da Infância e da Juventude End.: Rua Desembargador João machado, s/n - Alvorada I, Manaus – AM;

18.4.4 Central de Transportes End.: Av. Brasil, 1882 Compensa I, Manaus – AM;

18.4.5 Arquivo Central End.: Av. Constantino Nery, 5141-5555 - Flores, Manaus – AM;

18.4.6 Arnaldo Peres End.: Av. André Araújo, 1423 - Aleixo, Manaus – AM;

18.4.7 José Jesus Ferreira Lopes End.: Av. André Araújo, 1423 , Prédio anexo - Aleixo, Manaus – AM;

18.4.8 8ª Vara do Juizado Cível End.: Rua Marquês de Monte Alegre, 1.400, Centro Universitário Nilton Lins - Parque das Laranjeiras;

18.4.9 Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos; End.: R. Valério Botelho de Andrade - São Francisco, Manaus – AM;

18.4.10 Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. End.: Av. Autaz Mirim, 8812 - Jorge Teixeira, Manaus – AM;

18.4.11 Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende; End.: Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova, Manaus – AM;

18.4.12 Ed. Garagem End.: R. Valério Botelho de Andrade, ao lado do Fórum Cível - São Francisco, Manaus – AM;

18.4.13 Patrimônio End.: Av. Paraíba, s/n, Térreo Fórum Henoch Reis, - São Francisco, Manaus – AM.

QUANTIDADE DE EXTINTORES POR FÓRUM								
	PQS BC					ABC	CO2	ÁGUA
	4kg	6kg	8kg	12kg	20kg	6kg	6kg	10L
Henoch Reis	3	37	3	-	1	28	28	54
Mário Verçosa	1	7	1	-	-	-	10	10
Infracional	-	-	-	-	-	-	2	3
Central de Transporte	-	-	-	-	-	3	3	-
Arquivo Cental	-	2	-	-	-	-	2	2
Arnoldo Peres	-	22	-	-	-	3	4	15
José Jesus F. Lopes	-	6	-	-	-	-	3	5
8ª Vara do Juizado Cível	-	-	-	-	-	2	1	1
Euza Maria	-	1	-	-	-	49	-	39
Azaria Menescal	-	6	-	-	-	-	3	3
Lucio Fontes	-	4	-	1	-	1	5	9
Ed.Garagem	-	-	-	-	-	24	12	-
Estoque Patrimônio	-	46	-	-	-	-	-	21
TOTAL	4	131	4	1	1	110	73	162

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 O recebimento dos serviços será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega do serviço. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do serviço limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2 Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas;

19.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do material fornecido serão realizados pela Divisão de Manutenção do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

20.2 São obrigações da fiscalização:

20.2.1 Acompanhar o fornecimento dos serviços, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;

20.2.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

20.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

20.3 A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

20.4 À fiscalização caberá o direito de rejeitar materiais, equipamentos e acessórios que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo

setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória;

21.2 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;

21.3 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário/SEINF - TJAM

Manaus, 25 de Novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA, Analista Judiciário**, em 25/11/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393245** e o código CRC **121BDA8E**.